**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2018**

**1. PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Santa Terezinha do Progresso, CNPJ n.º 01.612.847/0001-90, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 337, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Cristiano Batista Machado, lavra o presente processo de dispensa de licitação para contratação dos serviços constantes no item 06, OBJETO, de acordo com o art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso XXX, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: “na contratação de instituição ou organização, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural no âmbito do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária, instituído por lei federal.”

**4. DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXX da Lei nº 8.666/1993, ficando o Setor de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

**5. RAZÃO DA ESCOLHA / JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

De acordo com a Certidão emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC, em anexo, a EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural em Santa Catarina, é identificada como única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de “juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, planejar, coordenar, controlar executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária”.

**6. OBJETO**

6.1 - O presente instrumento de dispensa tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.

6.2 - O prazo da contratação é de 21/02/2018 a 31/12/2018, podendo ser prorrogado.

**7. DA CONTRATADA**

7.1.1 - EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, Gerência Regional de Palmitos, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, inscrita no CNPJ n.º 83.052.191/0041-50, estabelecida à Rua Padre Anchieta 527, Centro, Palmitos SC, CEP 89887-000.

7.1.2 - REPRESENTANTE LEGAL: Mircon Frühauf, CPF nº 732.719.189-53, RG nº 12/R 1.851.235- SSPS, Gerente Regional da Epagri de Palmitos.

**8. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 - O valor total contratado é de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) dívididas em 8 parcelas.

8.2 - O valor mensal acima mencionado será repassado pelo CONTRATANTE/Município para a Epagri, mediante emissão de boleto bancário. O vencimento dos boletos será conforme acordado nesse instrumento jurídico. A quitação do pagamento, será dada pela CONTRATADA imediatamente após o recebimento de cada parcela.

Parágrafo Primeiro: A nota fiscal deverá ser emitida até o 5 (quinto) dia útil de cada mês da prestação do serviço, com vencimento no último dia do mês.

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Fonte 240. Ação 2117. Item 1600200800.

**10. DA PUBLICAÇÃO**

10.1 - Veículo de comunicação: Diário Oficial dos Municípios.

10.2 - Data da publicação: \_\_\_\_\_\_\_\_

Santa Terezinha do Progresso, 21 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CRISTIANO BATISTA MACHADO

Prefeito Municipal, em exercício